



Unidade Local de Saúde de Castelo Branco, EPE

Afixada

15.04.2025

ULS de Castelo Branco, EPE

Procedimento concursal destinado ao recrutamento de Técnico da Carreira de Técnico Superior (Regime Geral) – área de electromedicina, para celebração de contrato individual de trabalho Sem Termo (CITSTermo)

ATA NÚMERO UM

ATA DE FIXAÇÃO DE PARÂMETROS DE AVALIAÇÃO

Aos quinze dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco, pelas catorze horas, reuniram nas instalações do SIE da Unidade Local de Saúde de Castelo Branco, E.P.E., os membros do Júri designado por deliberação do Conselho de Administração, datada de vinte e cinco de outubro de dois mil e vinte e quatro, Exmo. Sr. Eng.º Hélio Jorge Clemente Rodrigues (Técnico Superior) – Eng. Electromedicina ULS Coimbra - Presidente, Exmo. Sr. Eng. Romeu Martins Louro – 1º Vogal Efetivo, o Sr. Eng. Ricardo Miguel Alves Martins Fernandes Silva – 2º vogal Efetivo, para definição dos parâmetros de avaliação no concurso em referência, a ser publicitado no DRE.

O júri decidiu a seguinte ordem de trabalhos:

1. Leitura da proposta de aviso de abertura autorizada pelo Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde de Castelo Branco, EPE correspondente à Carreira de Técnico Superior na área de electromedicina.
2. Leitura dos procedimentos previstos na Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, que regulamenta a tramitação do procedimento concursal, nos termos do n.º 2 do artigo 37.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LTFP) e que revoga a Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 janeiro e Acordos Coletivos de Trabalho publicados no Boletim de Trabalho e Emprego, n.º 23 de 22 de junho de 2018, celebrados entre os sindicatos representativos do setor e as entidades públicas empresariais nele identificadas e, Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro e alterado pela Lei n.º 72/2020, de 16 de novembro, e pelo código do trabalho aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, alterado pela Lei n.º 13/2023, de 3 de abril e pela Retificação n.º 13/2023, de 29 de maio.
3. Leitura do conteúdo funcional do/a Técnico Superior definidas pelos artigos 85º e 88º da Lei 35/2014 de 20 de junho.
4. Definir os critérios e indicadores que irão permitir avaliar a qualificação profissional dos candidatos à carreira de Técnico Superior – área de electromedicina.



Assim, e baseado nos documentos referidos o júri decidiu observar e aplicar o que consta nos mesmos, tendo deliberado:

- A. Caracterização das funções:
- Funções de Técnico Superior na área de electromedicina.
- B. Perfil de Competências:
- a) Orientação para os resultados: Capacidade para concretizar com eficácia e eficiência os objetivos do serviço e as tarefas e que lhe são solicitadas;
 - b) Orientação para o Serviço Público: Capacidade para integrar no exercício da sua atividade os valores éticos e deontológicos do serviço público e do sector concreto em que se insere, prestando um serviço de qualidade orientado para o cidadão;
 - c) Planeamento e Organização: Capacidade para programar, organizar e controlar a sua atividade e projetos variados, definindo objetivos, estabelecendo prazos e determinando prioridades;
 - d) Análise da Informação e Sentido Crítico: Capacidade para identificar, interpretar e avaliar diferentes tipos de dados e relacioná-los de forma lógica e com sentido crítico;
 - e) Conhecimentos Especializados e Experiência: Conjunto de saberes, informação técnica e experiência profissional, essenciais ao adequado desempenho das funções;
 - f) Adaptação e Melhoria contínua: Capacidade de se ajustar à mudança e a novos desafios profissionais e de se empenhar no desenvolvimento e atualização técnica;
 - g) Iniciativa e Autonomia: Capacidade de atuar de modo independente e proactivo no seu dia a dia profissional, de tomar iniciativas face a problemas e empenhar-se em solucioná-los;
 - h) Inovação e Qualidade: Capacidade para conceber novas soluções para os problemas e solicitações profissionais e desenvolver novos processos, com valor significativo para o serviço;
 - i) Otimização de Recursos: Capacidade para utilizar os recursos e instrumentos de trabalho de forma eficiente e de propor ou implementar medidas de otimização e redução de custos de funcionamento;
 - j) Relacionamento Interpessoal: Capacidade para interagir adequadamente com pessoas com diferentes características e em contextos sociais e profissionais distintos, tendo uma atitude facilitadora do relacionamento e gerindo as dificuldades e eventuais conflitos de forma ajustada;
 - k) Comunicação: Capacidade para se expressar com clareza e precisão, adaptar a linguagem aos diversos tipos de interlocutores, ser assertivo na exposição



e defesa das suas ideias e demonstrar respeito e consideração pelas ideias dos outros.

C. Requisitos gerais:

- Os previstos no artigo 17.º (requisitos relativos ao trabalhador), da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (anexo a que se refere o n.º 2 da Lei n.º 35/2014, de 20 junho).

D. Requisitos de candidatura obrigatórios:

- Detentor da Licenciatura em Eng.ª Biomédica ou superior;

E. Métodos de seleção:

- Os métodos de seleção a utilizar são a avaliação curricular e entrevista profissional de seleção, de acordo com o Aviso de Abertura do concurso;
- Haverá pontuação final de 0 (zero) a 20 (vinte) valores, com valoração até às centésimas
- Na classificação final adotar-se-á a escala de 0 (zero) a 20 (vinte) valores, considerando-se excluídos os candidatos que na classificação final, obtenham nota inferior a 9,5 (nove e meio) valores.

AVALIAÇÃO CURRICULAR (AC)

A Avaliação Curricular (AC) visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida, da formação realizada e tipo de funções exercidas, considerando a área de apoio e suporte geral elencada no aviso de abertura do concurso.

Assim, na AC são considerados os seguintes fatores, a valorizar numa escala de 0 a 20 valores:

1. A habilitação académica (HA), onde é ponderada a titularidade da licenciatura em Eng.ª Biomédica ou superior.
2. A experiência profissional na ULSCB (EPULS), com incidência sobre a execução de atividades em manutenções de equipamentos, inerentes ao posto de trabalho em causa e o grau de complexidade das mesmas, isto é, experiência profissional nas áreas de competências legalmente atribuídas, adquiridas na ULSCB.
3. Experiência profissional em outras instituições (EPO), com incidência sobre a execução de atividades em manutenções de equipamentos, inerentes ao posto de trabalho em causa e o grau de complexidade das mesmas, isto é, experiência profissional nas áreas de competências legalmente atribuídas, adquiridas noutras instituições.



4. A formação profissional (FP), relacionada com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função. C/L

1. HABILITAÇÃO ACADÉMICA (HA)

A Habilitação Académica (HA) constitui um fator obrigatório do método de seleção "Avaliação Curricular". No presente procedimento exige-se que os candidatos possuam pelo menos a escolaridade obrigatória de acordo com a data de nascimento do concorrente, ou equiparação legal.

Não há lugar a substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional. Assim, o júri deliberou o seguinte:

• Habilitação académica legalmente exigida Licenciatura Eng. ^a Biomédica	18 valores
• Habilitação académica superior à legalmente exigida	20 valores

A classificação máxima deste fator é de 20 valores.

2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ULSCB (EPULS)

Neste fator, pretende-se avaliar a experiência profissional com incidência sobre a execução de atividades em manutenções de equipamentos médicos inerentes à carreira de Técnica Superior, adquirida na ULSCB (EPULS). Deste modo, na avaliação do fator Experiência Profissional na ULSCB (EPULS) o Júri deliberou atribuir as seguintes pontuações:

• Sem experiência profissional na ULSCB	0 valores
• Experiência profissional na ULSCB ≥ 1 ano e < 5 anos	10 valores
• Experiência profissional na ULSCB ≥ 5 anos e < 10 anos	12 valores
• Experiência profissional na ULSCB ≥ 10 anos e < 15 anos	15 valores
• Experiência profissional na ULSCB ≥ 15 anos e < 20 anos	17 valores
• Experiência profissional na ULSCB ≥ 20 anos	20 valores

A experiência profissional é comprovada mediante a análise do curriculum vitae e as declarações passadas pelos serviços onde o candidato exerce/exerceu funções. Só é pontuada a experiência profissional devidamente comprovada.

A classificação máxima deste fator é de 20 valores.



CR

3. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM OUTRAS INSTITUIÇÕES (EPO)

Neste fator, pretende-se avaliar a Experiência Profissional com incidência sobre a execução de atividades em manutenções de equipamentos médicos inerentes à carreira de Técnico Superior e ao posto de trabalho em causa e o grau de complexidade da mesma, adquirida em outras instituições, associações públicas na área da saúde, devidamente comprovada.

Deste modo, na avaliação do fator Experiência Profissional em Outras instituições (EPO) o Júri deliberou atribuir as seguintes pontuações:

• Sem experiência profissional	0 valores
• Experiência profissional ≥ 1 ano e < 5 anos	10 valores
• Experiência profissional ≥ 5 anos e < 10 anos	12 valores
• Experiência profissional ≥ 10 anos e < 15 anos	15 valores
• Experiência profissional ≥ 15 anos e < 20 anos	17 valores
• Experiência profissional ≥ 20 anos	20 valores

A experiência profissional é comprovada mediante a análise do curriculum vitae e as declarações passadas pelos serviços onde o candidato exerce/exerceu funções. Só é pontuada a experiência profissional devidamente comprovada.

A classificação máxima deste fator é de 20 valores.

4. FORMAÇÃO PROFISSIONAL (FP)

A formação profissional visa aumentar a eficácia e a eficiência dos serviços através da melhoria da produtividade do capital humano, pelo que este fator integra obrigatoriamente o método de avaliação curricular.

Tal significa que não se trata de qualquer formação, apenas se considerando a formação profissional nas áreas relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao posto de trabalho a preencher, devidamente comprovada.

Só são pontuadas as ações de formação devidamente certificadas cujos documentos comprovativos contenham a indicação da carga horária.

Assim, na avaliação do fator Formação Profissional (FP), o Júri deliberou atribuir a pontuação de:

- 10 valores, acrescidos de 0,25 valores por cada curso com duração igual ou superior a 25 horas, até ao máximo de 20 valores



CB

CLASSIFICAÇÃO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR (AC)

A classificação final deste método de seleção é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até as décimas, e resulta da média aritmética ponderada das classificações obtidas em cada um dos fatores, de acordo com a fórmula que a seguir se indica:

$$AC = (2HA + 3EPULS + 2EPO + 2FP) / 9$$

As ponderações dos fatores (HA, EPULS, EPO e FP) integrantes deste método de seleção traduzem a importância relativa que o Júri entendeu atribuir a cada um, por considerar que essa ponderação é a que permite a melhor avaliação profissional dos candidatos aos postos de trabalho a que se destina a bolsa de recrutamento para que o procedimento foi aberto.

ENTREVISTA PROFISSIONAL DE SELECÇÃO (EPS)

A Entrevista Profissional de Seleção (EPS) visa, através de uma relação interpessoal, obter informações sobre a experiência profissional e aspetos comportamentais, nomeadamente os relacionados com o relacionamento interpessoal, capacidade de comunicação e a motivação profissional, diretamente relacionados com as competências essenciais para o exercício da função.

Para a classificação da entrevista são considerados os seguintes parâmetros:

- Conhecimento da função e da carreira (CFC)
- Motivação profissional (MP)
- Capacidade de análise e sentido crítico (CASC)
- Relacionamento interpessoal e orientação para resultados (RIOR)
- Capacidade de comunicação (CC)

Estes parâmetros serão pontuados de 0 a 20 valores individualmente por cada membro do Júri (juri1, juri2, juri3,....., juriN), sendo a nota de cada parâmetro o resultado da média aritmética dos valores atribuídos por cada um dos elementos do Júri conforme as fórmulas seguintes:

$$N = n.^{\circ} \text{ total elementos do júri}$$

$$CFC = (CFC_{\text{juri 1}} + CFC_{\text{juri2}} + CFC_{\text{juri3}} + \dots + CFC_{\text{juriN}}) / N$$

$$MP = (MP_{\text{juri 1}} + MP_{\text{juri2}} + MP_{\text{juri3}} + \dots + MP_{\text{juriN}}) / N$$

$$CASC = (CASC_{\text{juri 1}} + CASC_{\text{juri2}} + CASC_{\text{juri3}} + \dots + CASC_{\text{juriN}}) / N$$

$$RIOR = (RIOR_{juri\ 1} + RIOR_{juri\ 2} + RIOR_{juri\ 3} + \dots + RIOR_{juri\ N}) / N$$

$$CC = (CC_{juri\ 1} + CC_{juri\ 2} + CC_{juri\ 3} + \dots + CC_{juri\ N}) / N$$

A classificação final da entrevista resultará da média aritmética dos oito itens, conforme a fórmula seguinte:

$$EPS = (CFC + MP + CASC + RIOR + CC) / 5$$

Para a pontuação de cada um dos parâmetros, os membros do Júri aplicarão a seguinte tabela:

Pontuação	18-20	15-17	12-14	10-11	0-9
	EXCELENTE	MUITO BOM	BOM	SUFICIENTE	INSUFICIENTE
CONHECIMENTO DA FUNÇÃO E DA CARREIRA (CFC)	Evidencia conhecimentos profundos da função a desempenhar, permitindo antever uma excelente capacidade de adaptação ao trabalho.	Evidencia conhecimentos significativos da função a desempenhar, permitindo antever uma muito boa capacidade de adaptação ao trabalho.	Evidencia bons conhecimentos da função a desempenhar, permitindo antever uma boa capacidade de adaptação ao trabalho.	Evidencia alguns conhecimentos da função a desempenhar, permitindo antever uma razoável capacidade de adaptação ao trabalho.	Evidencia conhecimentos reduzidos ou ausência de conhecimentos da função a desempenhar, antevendo-se fraca capacidade para o exercício da função.
MOTIVAÇÃO PROFISSIONAL (MP)	Revelou excecional interesse, dinamismo, criatividade, responsabilidade e visão de conjunto.	Interesse, motivação, dinamismo e atualização profissional a nível muito bom.	Interesse e motivação de grau bom para o exercício da função.	Interesse e motivação de nível razoável para o exercício da função, demonstrando pouco dinamismo.	Pouco interesse e motivação, desinteresse, demonstração de passividade.
CAPACIDADE DE ANÁLISE E SENTIDO CRÍTICO (CASC)	Revela excecional segurança, excelente rapidez de raciocínio, pertinência das ideias expostas e habilidade de argumentação a um nível elevado.	Evidencia desenvolvidas capacidades de análise e de síntese, rapidez de raciocínio, pertinência das ideias expostas e muito boa capacidade de argumentação.	Manifesta desenvolvidas capacidades de análise, rapidez de raciocínio e boa capacidade argumentativa.	Revela razoável capacidade de análise e de síntese, razoável rapidez de raciocínio e alguma capacidade de argumentação.	Evidencia pouca capacidade de análise e de síntese, raciocínio pouco claro, dificuldades na argumentação.
RELACIONAMENTO INTERPESSOAL E ORIENTAÇÃO PARA RESULTADOS (RIOR)	Evidencia excelente capacidade de relacionamento interpeessoal, bem como excelente capacidade para concretização dos objetivos da função.	Revela muito boa capacidade de relacionamento interpeessoal, bem como muito boa capacidade para concretização dos objetivos da função.	Revela boa capacidade de relacionamento interpeessoal, bem como boa capacidade para concretização dos objetivos da função.	Revela razoável capacidade de relacionamento interpeessoal, bem como razoável capacidade para concretização dos objetivos da função.	Revela pouca ou reduzida capacidade de relacionamento interpeessoal, bem como reduzida capacidade para concretização dos objetivos da função.
CAPACIDADE DE COMUNICAÇÃO (CC)	Revela excecional espontaneidade, clareza e profundidade de ideias e poder de comunicação.	Evidencia muito boa transparência de ideias, traduzidas numa comunicação de nível muito bom.	Demonstra clareza e profundidade de ideias, comunicação de bom nível.	Revela pouca clareza e profundidade de ideias, apresenta comunicação razoável.	Sem clareza de ideias, raciocínio pouco claro, comunicação deficiente.



Ca

CLASSIFICAÇÃO FINAL (CF)

A classificação final será o resultado da seguinte fórmula:

$$CF = 0,4.AC + 0,60.EPS$$

em que:

CF = Classificação final; AC= Avaliação curricular; EPS = Entrevista profissional de seleção.

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, dela se tendo lavrado a presente ata, que depois de lida e aprovada vai ser assinada pelos presentes.

Castelo Branco, 15 de abril de 2025

O Presidente do Júri

O primeiro Vogal

O segundo Vogal

Assinado por: **ROMEU MARTINS LOURO**
Num. de Identificação: 10777758
Data: 2025.04.15 16:44:53+01'00'

Assinado por: **HÉLIO JORGE CLEMENTE RODRIGUES**
Num. de Identificação: 09960433
Data: 2025.04.15 16:33:47+01'00'

Assinado por: **RICARDO MIGUEL ALVES MARTINS FERNANDES DA SILVA**
Num. de Identificação: 10743155
Data: 2025.04.15 16:47:52+01'00'

Eng.º Hélio Jorge Clemente Rodrigues

Eng.º Romeu Martins Louro

Eng.º Ricardo Miguel Alves Martins
Fernandes Silva